



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cons. Avelino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP. 84.935-000

E-mail [vereadorestomaz@ligbr.com.br](mailto:vereadorestomaz@ligbr.com.br)

CNPJ 77.780.195/0001-64

## **MESA EXECUTIVA**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2003**

SÚMULA: Altera o Anexo I, Tabela A, da Resolução 003/2001 de 07/08/2001 que Implanta o Sistema Organizacional, cria cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina – Estado do Paraná, aprova, e eu, LUIZ DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte:

## **RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - O Anexo I, Tabela A da Resolução 003/2001 de 07/08/2001 que Implanta o Sistema Organizacional, cria cargos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

### **ANEXO I TABELA A**

| Nº de vagas | Cargos de provimento efetivo | Vencimentos | Símbolo |
|-------------|------------------------------|-------------|---------|
| 1           | Auxiliar de serviços gerais  | R\$ 240,00  | Nível 1 |
| 1           | Agente de segurança          | R\$ 299,00  | Nível 2 |
| 1           | Auxiliar administrativo      | R\$ 389,00  | Nível 3 |
| 1           | Assistente administrativo    | R\$ 506,00  | Nível 4 |
| 1           | Oficial administrativo       | R\$ 690,00  | Nível 5 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP. 84.935-000

E-mail [vereadorestomaz@ligbr.com.br](mailto:vereadorestomaz@ligbr.com.br)

CNPJ 77.780.195/0001-64

| Nº de vagas | Cargos de provimento em comissão | Vencimentos | Símbolo |
|-------------|----------------------------------|-------------|---------|
| 1           | Diretor Geral                    | R\$ 750,00  | CC-1    |
| 1           | Assessor de Presidência          | R\$ 750,00  | CC-1    |
| 1           | Assessor Legislativo             | R\$ 750,00  | CC-1    |
| 1           | Assessor Contábil                | R\$ 750,00  | CC-1    |
| 1           | Assessor Jurídico                | R\$ 750,00  | CC-1    |

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

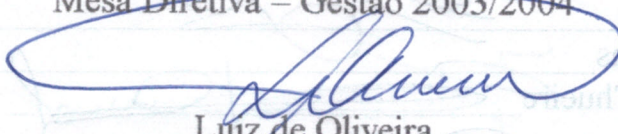
## JUSTIFICATIVA

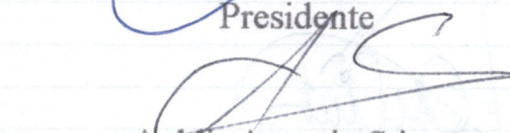
Este Projeto de Resolução tem por objetivo corrigir as alterações salariais vigentes no País e as aprovadas pela Lei Nº 121/2003, de vinte e um de maio de dois mil e três (21/05/2003) do Executivo Municipal.

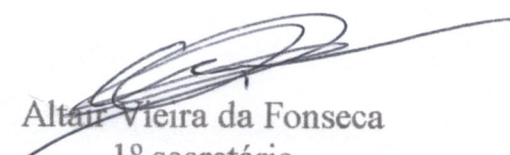
Com este fundamento, espera-se a aprovação deste Projeto de Resolução.

Tomazina, 22 de maio de 2003.

Mesa Diretiva – Gestão 2003/2004

  
Luiz de Oliveira  
Presidente

  
Auldir Antonio Stivan  
Vice-Presidente

  
Altair Vieira da Fonseca  
1º secretário